



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



LEI N.º 47 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA TURISMO E COM SOCIAL

02 SETOR DE TURISMO

23.695.0019.1.033.05.100.4.4.90.51.00.00-Reforma do Terminal Rodoviário R\$ 243.000,00

23.695.0019.1.033.01.100.4.4.90.51.00.00-Reforma do Terminal Rodoviário R\$ 7.000,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessionário e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 05 de fevereiro de 2018

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal
Antônio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N° <u>026</u>
S. J. do Barreiro <u>08/02/2018</u>
<u>Melina Azevedo</u>